



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01/2026 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001.2026.**

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026, nos termos que seguem:

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

**1.- DO ITEM 1.6**

Onde se lê:

1.6 Quando da aprovação da Lei específica para contratação será pelo prazo determinado, por 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo, observando o Regime Jurídico Estatutário do Município, com contribuição pelo Regime Geral da Previdência Social.

Leia-se:

1.6 Os contratos eventualmente formalizados terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período e seguirão o estabelecido no regime Jurídico e plano de carreira dos servidores municipais.

**1.1.-DO ITEM 4.5**

Onde se lê:

4.5 O Candidato deverá efetuar uma única inscrição na seleção pública de que trata este Edital.

Leia-se:

4.5.- O candidato somente poderá acumular cargos públicos remunerados nas hipóteses previstas na EC 138/2025 e Lei Municipal nº 4.548/2025.

**2. DA INCLUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DO QUADRO DE VAGAS:**

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino fundamental completo, com curso de recreação de no mínimo 120 horas.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, auxiliar nas atividades de cozinha, elaboração de refeições e merenda escolar
- b) Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toalletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto

53  
Rabelo  
BR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

Cargo: **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral e que também possam exigir alguma especialização;
- b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, matérias de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas: cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagens de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução formal: Ensino Fundamental incompleto

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 2

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, e vice-versa.
- b) Descrição analítica: Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos devedores comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a Coordenação de Transporte Escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das Escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, e outros que se fizer necessário; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

(Redação acrescida pela Lei nº 4239/2022)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

Cargo: **MOTORISTA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: mínima de 18 anos.

53

Alcides

BR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

- b) Instrução: ensino Fundamental completo e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:
- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
  - b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
  - c) Motorista de veículos leves: CNH TIPO "C"
  - d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas e de 30 horas (carga em extinção);
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

Cargo: **NUTRICIONISTA**

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;
- b) Descrição Analítica: planejar e executar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, reacionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentares; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; (Redação dada pela Lei nº 3443/2011)
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

SB  
BR  
Raboele



Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Cargo: **PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**

Cargo: **PROFESSOR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ENSINO RELIGIOSO, INGLÊS, ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA.**

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSORES (TODOS)**

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno. Participar no processo de planejamento das atividades da escola. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente. Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específico de atendimento. Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observações do aluno. Participar de atividades extra classe. Coordenar a área do estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Executar tarefas afins.

### **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Atribuições: Pesquisar a realidade do aluno para direcionar permanente o currículo. Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive. Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e grupal. Contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições de vida dos alunos (compatibilizar idade-estudo-trabalho). Articular a comunidade escolar para que numa ação conjunta, o currículo oculto seja desvelado e transformado em um currículo comprometido com a classe popular, considerando os valores culturais de cada comunidade. Promover junto ao Conselho Escolar a mobilização da Comunidade Escolar com vistas a busca de novos caminhos na educação, articulando Escola, família e comunidade. Assessorar o Conselho Escolar, Direção e os professores em assuntos pertinentes à Orientação Educacional. Elaborar o Plano de Ação da Orientação Educacional: definindo as metas e estratégias de ação, partindo das necessidades de cada escola. Trabalhando com a metodologia da pesquisa-ação, o plano vai refletir e explorar as dimensões político pedagógicas do fazer do Orientador Educacional articulado como os demais segmentos que compõem a comunidade para todos, que sirva como instrumento rumo a uma sociedade justa e igualitária. Articular com os demais especialistas que trabalham na escola as atividades pedagógicas desenvolvidas para que estas não percam a dimensão de totalidade. Entender a participação como processo e investir na construção do coletivo, trabalhando a constituição do(s) grupo(s) na escola. Buscar a teoria para aprofundar a ação coletiva, avaliando os acertos e desacertos da prática, partindo do senso comum para superá-lo. Registrar sistematicamente a sua práxis na Orientação Educacional para um processo contínuo de ação-reflexão-ação e garantir referências

SB  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

históricos para a continuidade do trabalho. Socializar o trabalho realizado pelos Orientadores Educacionais da Rede Municipal de Ensino contribuindo com subsídios que implementem a prática cotidiana no exercício da construção coletiva enquanto categoria.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL**

Atribuições: Assessorar o professor no trabalho pedagógico e interdisciplinar. Acompanhar a aprendizagem do aluno junto ao professor. Articular o pedagógico: planejamento, carga horária, didática da sala de aula, metodologia do trabalho. Viabilizar o trânsito teoria – prática para qualificar os possesores de tomada de decisão referentes a prática docente. Analisar a prática docente, explicando e problematizando as crenças que estão orientando essas práticas. Refletir criticamente em relação a ação supervisora na escola e na rede municipal de ensino revendo seu preferencial, avançando do trabalho individual para a construção coletiva, do trabalho burocratizado para o participativo e do julgamento para a valorização. Contribuir para o processo de planejamento curricular, de forma conjunta com a comunidade escolar, coordenando a articulação e a sistematização do mesmo, propiciando que cada um contribua com a sua especificidade. Entender a participação como processo e investir na construção do coletivo tendo em vista a qualificação da prática didático-pedagógica buscando uma ação única de trabalho em consonância com a filosofia da escola. Discutir o aproveitamento escolar buscando coletivamente o conhecimento e a compreensão dos mecanismos escolares produtores de dificuldades de aprendizagem, problematizando o cotidiano e elaborando propostas transformadoras de intervenção na realidade. Buscar a teoria para aprofundar a ação docente avaliando os acertos e os desacertos da prática, partindo do senso comum para superá-lo. Proporcionar ao grupo o conhecimento das diferentes formas de trabalho que estão sendo desenvolvidas na escola, para troca e integração entre professores e os diversos segmentos. Realizar levantamento de dificuldades encontradas no desenvolvimento da proposta pedagógica da escola, refletindo e buscando alternativas para a superação da mesma com o grupo. Articular junto a programador cultural a integração das atividades alternativas e complementares com o planejamento didático-pedagógico. Acompanhar o trabalho dos laboratórios da aprendizagem articulando-o com o trabalho de sala de aula. Registrar sistematicamente a sua práxis na supervisão escolar, bem como o trabalho pedagógico desenvolvido, incentivando o professor também a fazê-lo utilizando os diferentes registros como instrumento de reflexão, análise e construção do fazer pedagógico. Desenvolver o trabalho da supervisão escolar, respeitando a legislação vigente. Assessorar o conselho escolar, a direção e os professores em assuntos pertinentes à supervisão escolar. Elaborar o plano de ação da supervisão escolar: definindo as metas e estratégias de ação partindo das necessidades de cada escola. Trabalhando com a metodologia da pesquisa-ação, o plano vai refletir e explorar as dimensões político-pedagógicas do fazer do Supervisor Escolar articulado com os demais segmentos que compõe a comunidade escolar comprometido com a construção de uma escola de qualidade para todos, que sirva como instrumento rumo a uma sociedade justa e igualitária. Contribuir para que o currículo oculto seja desvelado e transformado em um currículo comprometido com a classe popular. Socializar o trabalho realizado pelo supervisor escolar contribuindo com subsídios que implementem a prática cotidiana no exercício da construção coletiva enquanto categoria.

Cargo: **BIBLIOTECÁRIO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos especializados em bibliotecas.

SB  
Rafael  
BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

- b) Descrição Analítica: Organizar e administrar bibliotecas; registrar, classificar e catalogar material cultural, (livros, periódicos e folhetos); obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender ao serviço de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição, fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; resumir artigos de interesse para os leitores, fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros aos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos, fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: cargo horária semanal de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: curso superior ou habilitação legal para o exercício da profissão  
b) Idade: mínima 18 anos

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo de serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;
- b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviços social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes e dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para concessão de bolsa de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as ditadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externos, contato com o público, bem como o uso de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: habilitação legal para exercício da profissão de Assistente Social;
- b) Idade: Mínima 18 anos;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Cargo: **PSICÓLOGO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e a áreas escolares e clínica psicológica;
- b) Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação em bolsa de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas; médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; (Redação dada pela Lei nº 3443/2011)

53  
Rdaek  
BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sobre o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externos e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**3. DA INCLUSÃO DA TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (MOTORISTA) E MÉDIO COMPLETO (AGENTE ADMINISTRATIVO)**

Fica incluído no Edital no item 6.9, as seguintes tabelas de pontuação:

**Tabela Para Pontuação – ( Ensino Fundamental Completo) Motorista**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Subtotais |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------|
| Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                                | 10                 | 10               |           |
| O tempo de serviço será contabilizado de acordo com a função a ser desempenhada, sendo que cada mês de contribuição devidamente comprovado os recolhimentos legais, corresponderá a 1,5 (um ponto e meio). Serão considerados, no máximo, cinco anos de comprovação. | 1,5                | 90               |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Totais →</b>    | 100              |           |

**Tabela Para Pontuação – ( Ensino médio completo) Agente Administrativo**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Subtotais |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------|
| Ensino Superior em: Administração Pública ou Administração.                                                                                                                                                                                                          | 3                  | 3                |           |
| Pós-Graduação - Administração Pública ou Administração (mínimo 360 horas).                                                                                                                                                                                           | 7                  | 7                |           |
| O tempo de serviço será contabilizado de acordo com a função a ser desempenhada, sendo que cada mês de contribuição devidamente comprovado os recolhimentos legais, corresponderá a 1,5 (um ponto e meio). Serão considerados, no máximo, cinco anos de comprovação. | 1,5                | 90               |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Totais →</b>    | 100              |           |

RR

8





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

**4.- DA RESERVA DE VAGAS AO PCD**

4.1.- Fica reservado o percentual de 5% das vagas de todos os cargos para pessoas com deficiência (PCD).

**5.- DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 3**

5.1.- Tendo em vista a natureza das alterações constantes no presente Edital de Retificação, fica alterado o ANEXO 3 que dispõe do cronograma do Processo Seletivo Simplificado

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Ficam mantidas na íntegra as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

6.2 Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 12 de fevereiro de 2026.

Darci Renato Feiten

**Prefeito Municipal**

Roselaine Rosa da Silva

**Presidente**

Rejane Beatriz Silva da Rocha

**Membro**

Rafaela Machado Alves

**Membro**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 829/2025, 17 de julho de 2025.

Testemunhas:

Subscritas

Nome: Sandra Maria Portolotti  
Leal

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Este Edital se encontra examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Em 12/07/26 Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou assinatura: OAB

OAB/RS  
26.786

28